



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Câmara Municipal de Condado-PB

APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO

Em 20 / 05 / 2022 às _____ hs

Francisco
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Projeto de Lei Nº 020/2022

Câmara Municipal de Condado-PB

APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO

Em 20 / 05 / 2022 às _____ hs

Francisco
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.060-SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.20.608.1050.1092 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 722.000,00

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Total do crédito.....R\$ 792.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Projeto de Lei N° 020/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.060-SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.20.608.1050.1092 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 722.000,00

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Total do crédito.....R\$ 792.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 20/05/2022 às _____ hs
Presidente -
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Monelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito de Condado-PB.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 20/05/2022 às _____ hs
Presidente -
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para custear despesas com a Aquisição de Caminhão com recursos de convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional, convênio esse que trará como resultados a Melhoria na infraestrutura rural; Facilitar o escoamento da produção agrícola; Beneficiar os produtores rurais; Fomento a produtividade local e Melhoria na geração de renda agrícola.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Condado - PB, 06 de maio de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito de Condado-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE Nº 020/2022- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Relator: Odilon Feitosa de Queiroga.

Relatório: O Projeto em discussão pede uma autorização de crédito especial para dispor sobre ações destinadas ao setor da Secretaria de Agricultura e serviços urbanos, atendendo as exigências dentro da lei de responsabilidade Fiscal, estando legalmente constitucional, entendendo que o Projeto deve ser aprovado por esse Poder Legislativo.

Voto do Relator: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 020/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 09 de Maio de 2022.

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apoia a decisão e a avaliação feita pelo Relator e propõe que o Projeto de Lei nº 020/2022 seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB, em 09 de Maio de 2022.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
VICE PRESIDENTE

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE Nº 0202022 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATORA: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

RELATÓRIO: O referido projeto solicita o crédito especial no valor de R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais) destinados a aquisição de um Caminhão para a secretaria da agricultura e meio ambiente. Recursos estes do convênio do Ministério do Desenvolvimento e atende as exigências quanto a existência de recursos financeiros disponível, por isso o Projeto deve ser aprovado.

VOTO DA RELATORA: Diante a análise voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 020/2022 - Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 09 de maio de 2022.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão decide acolher a decisão da relatora, que aprova o Projeto de Lei nº 020/2022 que Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 09 de maio de 2022.

Everaldo Guedes de Araújo
EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Francisco Araújo da Silva
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA